

Unidade Orgânica DIED																
Responsável: Olga Calhas																
Risco Nº#	Fonte do risco	Contexto (Interno - I; Externo - E)	Descrição do risco	Medidas adoptadas e/ ou Mecanismos de Controlo Interno	Grau de Risco*			Medidas e/ ou Mecanismos a implementar	Tratamento de Risco	Período de implementação	Acompanhamento	Reavaliação			Eficácia	Atitude face à medida (manter, alterar/abandonar)
					P	G	I					P	G	I		
1 DIED	Licenciamentos RJID (D.L. 141/2009 na actual redacção) / RJUE (D.L. 555/99 na actual redacção)	I/E	Falha no cumprimento de prazos legalmente estabelecidos, na análise técnica de projetos de infraestruturas desportivas sujeitos a parecer técnico obrigatório do IPDJ	Tentativa de minimização dos atrasos através de contactos prévios por email e telefonicamente, bem como realização de reuniões via Teams para abreviar procedimentos e tempos de resposta, realizada através de ofício com a concordância do CD	3	5	15	Abertura de Concursos para admissão de recursos humanos nomeadamente Técnicos Superiores	Diminuir e/ou anular a ocorrência	2023	Verificação diária	3	5	15	E	Manter
2 DIED	Licenciamentos RJID (D.L. 141/2009 na actual redacção) / RJUE (D.L. 555/99 na actual redacção)	I/E	Falta de definição de orientações e da publicação da portaria regulamentadora do RJID (D.L. n.º 141/2009 de 16 de junho) com vista ao planeamento do trabalho da UO, centrado essencialmente na resposta a solicitações externas para emissão de parecer no licenciamento e legalização de infraestruturas desportivas, com vista ao encurtamento de prazos de resposta	Gestão de prioridades de entradas e de prazos de resposta obrigatória com elevada sobrecarga dos recursos humanos da UO, por perda de tempo na enumeração dos critérios do IPDJ, por omissão da publicação da portaria regulamentadora do RJID	3	5	15	Abertura de Concursos para admissão de Técnicos Superiores e a saída da portaria regulamentadora do Regime Jurídico das Instalações Desportivas (D.L. n.º 141/2009 de 16 de junho)	Diminuir e/ou anular a ocorrência	2023	Verificação diária	3	5	15	E	Manter
3 DIED	Monitorização licenciamentos RJID (D.L. 141/2009 na actual redacção) / RJUE (D.L. 555/99 na actual redacção)	I	Falta de dashboards com indicadores de desempenho para avaliação de atividades, monitorização e apoio do trabalho desenvolvido	Tentativa de registos na UO pelos técnicos, para verificação e parametrização da evolução do trabalho (patente contido no <i>iportal</i> e caixas de correio eletrónico oficiais da UO, em número de 2, para além das dos técnicos e chefia), com elevada sobrecarga para o reduzido número de recursos humanos existentes para dar apoio a todo o país	3	5	15	Formação adequada de assistentes técnicos, com adequado apoio informático para a prossecução de resultados aceitáveis e ainda a necessidade de abertura de concurso para admissão de assistentes técnicos para a UO	Diminuir e/ou anular a ocorrência	2023	Verificação diária	3	5	15	E	Manter
4 DIED	Recintos com Diversões Aquáticas D.L. 86/2012 D.R. 5/97	I/E	Sobrecarga de trabalho por falta de recursos humanos dedicados aos procedimentos de licenciamento de recintos com diversões aquáticas, da responsabilidade do IPDJ e da DIED especificamente, que incluem, para além da análise dos projetos, a emissão de documento para pagamento de taxas devidas para a emissão do alvará que titula a licença de funcionamento e ainda, a monitorização e controlo do licenciamento dos parques aquáticos. As vistorias prévias anuais à abertura dos recintos, são desenvolvidas pelas Direções Regionais nas suas áreas de intervenção. Portanto, este controlo global é centralizado nos serviços centrais DIED e no terreno são as Direções Regionais que intervêm juntamente com as restantes entidades que integram a Comissão de Vistorias. Intervem ainda o DJA no âmbito de dar sequência a reclamações e acidentes, bem como de ações de fiscalização desenvolvidas pelos serviços quando existem denúncias, com vista ao desenvolvimento dos processos para eventual implementação de contraordenações.	Gestão integrada de todos os procedimentos de licenciamento, desde a análise dos projetos, da emissão de licenças e documentos de taxas devidas, bem como monitorização e controlo dos licenciamentos e revalidação dos respetivos alvarás. Os representantes das Direções Regionais onde se localizam os recintos, é que integram as Comissões de Vistorias conjuntamente com todas as entidades intervenientes definidas na lei. Na sequência de ações de fiscalização desenvolvidas, algumas resultando em processos instaurados pelo DJA, face a acidentes ocorridos e anomalias detetadas no funcionamento, a intervenção das Direções Regionais e das Comissões de Vistorias tem, todos os anos, sido cada vez mais exigente e interventiva, procurando sempre, minimizar questões de segurança inerentes a estes recintos, muitas das vezes descuradas pelos diretores técnicos dos mesmos no decurso do seu funcionamento, mas que podem fugir ao nosso controlo, a menos que existam denúncias (como aliás já tem acontecido e que tem levado à pronta intervenção dos serviços centrais, com comunicação ao DJA).	3	5	15	Reforço de Recursos Humanos internamente. Exterioirmente, verifica-se dificuldade relativamente a alguns responsáveis dos recintos, em manter o cumprimento de todas as obrigações legais, apesar de verificadas no momento da vistoria prévia, mas descuradas posteriormente no decorrer do funcionamento do recinto, ao longo da época de abertura. A existência de atividades nos recintos com diversões aquáticas, fora do período de funcionamento estabelecido, carece de pedido de autorização ao IPDJ, mas que muitas das vezes podem não acontecer. Quando disso temos conhecimento damos nota às entidades intervenientes.	Diminuir e/ou anular a ocorrência	2023	Verificação diária	3	5	15	E	Manter
5 DIED	Transposição e Votação de Normas Europeias Estatutos IPDJ	I/E	Transposição e votação de Normas Europeias no âmbito das infraestruturas desportivas e de equipamentos desportivos e da colaboração institucional entre o IPDJ e o CATIM - Organismo de Normalização Sectorial	Impossibilidade de votação por falha na análise do elevado volume de documentos submetidos à UO, assegurando apenas as temáticas mais prementes no desenvolvimento do trabalho de emissão de pareceres técnicos, entre as quais a tradução da Norma das Piscinas EN 15288	5	5	25	Reforço de Recursos Humanos	Diminuir e/ou anular a ocorrência	2023	Verificação pontual	5	5	25	E	Manter
6 DIED	Programa PRID Estatutos IPDJ	I/E	Apesar de alocado à DIED no âmbito das suas competências, a gestão do PRID é um trabalho partilhado com o DIE, por falta de recursos e para agilizar os curtos tempos de análise e as recorrentes anomalias detetadas na plataforma que sustenta a submissão das candidaturas e o seu desenvolvimento.	Gestão integrada com o Departamento, as Direções Regionais e a DMADO (no que à plataforma SIEC e BDU diz respeito). É recorrente a necessidade de apoio jurídico na análise de documentos submetidos pelas entidades	3	5	15	Reforço de Recursos Humanos, bem como definições objetivas e plataformas expeditas para rápida resposta às necessidades dos candidatos	Controlar sempre os tempos de resposta, face aos timings específicos para assinatura de CP	2023	Verificação diária desde a abertura do programa de candidaturas	3	5	15	E	Manter

LEGENDA

Grau de Risco e Reavaliação:		
Escala de Probabilidade (P)	1; 3; 5	
Escala de Gravidade (G)	1; 3; 5	
Impacto (I) (PxG)	1; 3 e 5	Risco Aceite
	9	Risco a Controlar
	15 e 25	Risco a Diminuir ou eliminar
Tratamento do risco:		
Aceitar, Aumentar, Diminuir, Evitar, Partilhar ou Reter		